



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	409	de 1995
Funcionário		

16 - PAR
16-1034/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 409/95

De autoria do nobre Vereador Brasil Vita, o projeto de lei 409/95 visa instituir, no âmbito do município de São Paulo, do "DIA DA SAUDADE DO JORNALISTA FALECIDO", a ser comemorado anualmente no dia 21 de novembro, data da morte de Libero Badaró.

Estabelece, outrossim, que a efeméride passará a constar do calendário oficial de eventos do município.

O objetivo da propositura, de acordo com justificativas que a acompanham, é o de prestar uma homenagem a todos os jornalistas já falecidos. Isto porque, entende o I. Autor que os jornalistas são os principais guerreiros da defesa do direito de livre expressão, sem o qual inexistente o Estado de Direito Democrático. Mais: que o símbolo da coragem dessa categoria é a figura magnífica de Libero Badaró, italiano de nascimento, mas que se tornou brasileiro de coração ao doar seu sangue para que os ideais da liberdade, igualdade e fraternidade germinassem em nossa pátria e que acabou assassinado pela intolerância que marcou os últimos anos do 1º Reinado.

Ressalta que a categoria é composta em sua maioria por idealistas que doam suas vidas em benefício de suas comunidades.

Por oportuna e meritória a homenagem objeto da presente propositura, favorável é o parecer desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 5/11/95.

Presidente *Mamir Fari*

Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-6115/1995